



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

LEI Nº 781/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**"CRIA CAMPANHA PERMANENTE
SEMANA AZUL, SOBRE A
CONSCIENTIZAÇÃO DA INCLUSÃO
DAS PESSOAS COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA E
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS NA REDE
DE ENSINO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a campanha permanente Semana Azul, com objetivo de conscientizar sobre a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e deficiências múltiplas nas escolas da rede pública de ensino, esclarecendo aos alunos as especificidades e necessidades dos discentes.

Art. 2º - A campanha Semana Azul deverá ser desenvolvida no início das aulas letivas, auxiliando na integração dos alunos e garantindo o melhor ambiente escolar.

§1º Será esclarecido aos alunos o significado dos símbolos contidos nas placas de atendimento prioritário, em especial o símbolo que representa as pessoas com deficiência.

§2º O órgão competente poderá promover palestras, rodas de conversa, ou outros meios para promoção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito